



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 236/2020 - SEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no **Processo: 2020.1757.600.3143**.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão de Avaliação nos termos que dispõe o Decreto no 9.279 de 30 de julho de 2018 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020, com as seguintes atribuições:

I - Receber da setorial de patrimônio processo SEI contendo solicitação de reavaliação de bens móveis;

II - Reavaliar os bens móveis, indicados pela setorial de patrimônio, informando o estado de conservação e período de utilização futura do bem móvel (em anos) conforme os seguintes parâmetros:

Estado de Conservação:

1. Aparência externa:

1. Perfeito: aparência sem amassados, rasgos, manchados, desbotados, riscados ou quebrados no corpo do objeto;
2. Imperfeito: aparência com amassados, rasgos, manchados, desbotados, riscados ou quebrados no corpo do objeto;

2. Funcionalidade

1. Funcional: não apresenta defeitos no funcionamento para qual a coisa se presta ou por seus acessórios e componentes;
2. Defeituoso: apresenta defeito(s) no funcionamento para qual a coisa se presta ou por seus acessórios e componentes;

Período de utilização futura:

1. capacidade de geração de benefícios futuros;
2. obsolescência tecnológica e,
3. desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

III - Encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens avaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem móvel;

IV - Validar e assinar laudo técnico de avaliação de bens móveis que deverá ser anexado aos autos do processo SEI.

Art. 2º - NOMEAR para compor a Comissão encarregada de realizar a reavaliação de bens móveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- **Alessandro Victor Paolini Pinho**, CPF nº 808.525.721-15, Técnico em Gestão Pública, que a Presidirá.

- **Jovistênio Barcelos de Araújo**, CPF nº 260.629.501-30, Professor IV

- **Luciano Rodrigo Pereira Mendonça**, CPF nº 710.421.211-68, Assessor Especial

- **Cleiton de Sá Silva**, CPF 983.966.091-87, Assistente Administrativo

Art. 3º - DETERMINAR a todos os Titulares das Unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 202557

Portaria 238/2020 - SEL

Instaura Processo Administrativo de Regularização de Despesa e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição do Estado de Goiás, bem como no artigo 5º da Lei nº 13.800/01, e Lei 20.417/2019 regulamentada pelo Decreto 9.555/2019, tendo em vista o que consta no Processo: **2014.0003.600.1628**;

CONSIDERANDO o que consta nos autos 201400036001628 quando o Despacho nº 320/2020 - DFI - 06103 (000012867791), no qual a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes informa, quanto ao Contrato nº 338/2014, que os valores pagos foram de R\$ 166.130,00 (cento e sessenta e seis mil cento e trinta reais) **restando um saldo a pagar de R\$ 11.470,00 (onze mil quatrocentos e setenta reais)**, conforme demonstra o Relatório Gerencial em anexo (000012867503), referente aos meses de dezembro de 2015 e agosto, outubro e novembro de 2018.

CONSIDERANDO o PR-PROSET- 06108 nº 620/2019 (000010097812) que oriento pela instauração de processo de regularização de despesa, com a urgência que o caso requer, diante da possibilidade de ter havido serviço prestado sem a devida contraprestação;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 13.800/01 disciplina a o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás e o Decreto 9.561/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo para regularização de despesa conforme notas fiscais apresentadas e atestadas nos autos 201400036001628, quando o Despacho nº 320/2020 - DFI- 06103 (000012867791) empresa REOBOTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, quando no interstício de 01 de outubro de 2018 a 13 de outubro de 2019.

Art. 2º - DESIGNAR dentre os servidores da Secretaria:

1. **Geraldo Rodrigues de Miranda**, assistente de gestão administrativa do quadro de pessoal da Secretaria de Esporte e Lazer, **CPF: 215.969.561-00**.

2. **Wilson Dias Siqueira**, auxiliar de gestão administrativa, do quadro de pessoal da Secretaria de Esporte e Lazer, **CPF: 662.339.769-87**, e,

3. **Zélia de Oliveira do Nascimento**, assistente de gestão administrativa do quadro de pessoal da Secretaria de Esporte e Lazer, **CPF: 166.561.801-91**.

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da comissão acima designada apurem às irregularidades apontadas no processo **2014.0003.600.1628** e processos relacionados, realizando às diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual, respeitando aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 4º - À Comissão designada encontra-se instalada na sede do Órgão/Entidade, localizada no 2º andar.

Art. 5º - Nos termos do art. 22 e seguintes da Lei nº 13.800/2001, fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão aqui designada.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 202560

Portaria 239/2020 - SEL

Instaura Processo Administrativo de Regularização de Despesa e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição do Estado de Goiás, bem como no artigo 5º da Lei nº 13.800/01, e Lei 20.417/2019 regulamentada pelo Decreto 9.555/2019, tendo em vista o que consta no Processo: **2014.0003.600.1627**;

CONSIDERANDO o que consta nos autos 201400036001627 quando o Despacho SGI-Nº 602(000013625657), empresa ALFA TERMOMECAÂNICA - EIRELI, com objetivo a manutenção preventiva e corretiva de 07 (sete) aparelhos de ar condicionado para as salas de imprensa, vestiários 1 e 2 e para a sala de árbitros do Estádio Serra Dourada, o serviço foi prestado sem cobertura contratual, devendo a empresa receber pelos serviços prestados, a fim de se afastar o enriquecimento sem causa por parte da administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 37/2019 (8293381) que oriento pela instauração de processo de regularização de despesa, com a urgência que o caso requer, diante da possibilidade de ter havido serviço prestado sem a devida contraprestação;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 13.800/01 disciplina a o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás e o Decreto 9.561/2019

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo para regularização de despesa conforme notas fiscais apresentadas e atestadas nos autos **2014.0003.600.1627** quando o Despacho SGI-Nº 602 (000013625657), empresa ALFA TERMOMECAÂNICA - EIRELI, com objetivo à manutenção preventiva e corretiva de 07 (sete) aparelhos de ar condicionado para as salas de imprensa, vestiários 1 e 2 e para a sala de árbitros do Estádio Serra Dourada, o serviço foi prestado sem cobertura contratual.

Art. 2º - DESIGNAR dentre os servidores da Secretaria:

1- Geraldo Rodrigues de Miranda, assistente de gestão administrativa do quadro de pessoal da Secretaria de Esporte e Lazer, **CPF: 215.969.561-00**.

2- Wilson Dias Siqueira, auxiliar de gestão administrativa, do quadro de pessoal da Secretaria de Esporte e Lazer, **CPF: 662.339.769-87**, e,

3- Zélia de Oliveira do Nascimento, assistente de gestão administrativa do quadro de pessoal da Secretaria de Esporte e Lazer, **CPF: 166.561.801-91**.

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da comissão acima designada apurem às irregularidades apontadas no processo **2014.0003.600.1627** e processos relacionados, realizando às diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual, respeitando aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do Órgão/Entidade, localizada no 2º andar.

Art. 5º - Nos termos do art. 22 e seguintes da Lei nº 13.800/2001, fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão aqui designada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 202561

Portaria 237/2020 - SEL

Instaura Processo Administrativo de Regularização de Despesa e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição do Estado de Goiás, bem como no artigo 5º da Lei nº 13.800/01, e Lei 20.417/2019 regulamentada pelo Decreto 9.555/2019, tendo em vista o que consta no Processo: **2014.0003.600.4009**;

CONSIDERANDO o que consta nos autos 201400036004009 apresenta a nota fiscal 5981(000012492962), que trata de serviços prestados pela empresa DESPRAG DEDETIZADORA LTDA EPP, de Controle Sanitário integrado no Combate às Pragas Urbanas, em todas as áreas internas e externas, do Estádio Serra Dourada e Desentupimento, Limpeza e Manutenção da sua Rede de Esgoto, o serviço foi prestado sem cobertura contratual, devendo a empresa receber pelos serviços prestados, a fim de se afastar o enriquecimento sem causa por parte da administração Pública.;

CONSIDERANDO o **Despacho nº 559/2020 - ADSET** orienta pela instauração de processo de regularização de despesa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 13.800/01 disciplina a o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás e o Decreto 9.561/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo para regularização de despesa conforme notas fiscais apresentadas e atestadas nos autos **2014.0003.600.4009**, quando no interstício de outubro 2018 à fevereiro 2019, o serviço de Controle Sanitário integrado no Combate às Pragas Urbanas, em todas as áreas internas e externas, do Estádio Serra Dourada e Desentupimento, Limpeza e Manutenção da sua Rede de Esgoto foi prestado sem cobertura contratual.

Art. 2º - DESIGNAR dentre os servidores da Secretaria:

1. Geraldo Rodrigues de Miranda, assistente de gestão administrativa do quadro de pessoal da Secretaria de Esporte e Lazer, **CPF: 215.969.561-00**.

2. Wilson Dias Siqueira, auxiliar de gestão administrativa, do quadro de pessoal da Secretaria de Esporte e Lazer, **CPF: 662.339.769-87**, e,

3. Zélia de Oliveira do Nascimento, assistente de gestão administrativa do quadro de pessoal da Secretaria de Esporte e Lazer, **CPF: 166.561.801-91**.

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da comissão acima designada apurem às irregularidades apontadas no processo **2014.0003.600.4009** e processos relacionados, realizando as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual, respeitando aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do Órgão/Entidade, localizada no 2º andar.

Art. 5º - Nos termos do art. 22 e seguintes da Lei nº 13.800/2001, fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão aqui designada.